



GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato n°. 20230032

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° CREDEN 001/2023

**Objeto Contratual:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE JUNTA MÉDICA NOS TERMOS DO RJU MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAS DEMANDAS RELATIVAS À SAÚDE DOS SERVIDORES VICULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.

O(a) Sr(a) VANUZA CASAIS, SECRETÁRIA MUN.DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e HOSPITAL GERAL DE PARAGOMINAS LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) MARCO MACIEL KOHUTE DE OLIVEIRA, CPF n° 780.727.602-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



AURORA DO PARÁ - PA, 06 de Fevereiro de 2023

**VANUZA**

**CASAIS:45404003200**

Assinado de forma digital por  
VANUZA CASAIS:45404003200

VANUZA CASAIS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO

